

RELATÓRIO – DOSSIÊ EM DEFESA DO SETOR DE AUTOESCOLAS

Destinatário: A Sua Excelência, Sr. Deputado.

Elaboração: Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado do Amazonas
(SINDCFC-AM)

Data: Outubro de 2025

1. CONTEXTUALIZAÇÃO NACIONAL

O Governo Federal, por meio do Ministério dos Transportes, sob a gestão do Ministro **Renan Filho**, apresentou proposta que altera significativamente o processo de obtenção da **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**, retirando a obrigatoriedade de aulas em **autoescolas (CFCs)**.

Segundo o Ministro, a proposta **não visa eliminar as autoescolas**, porém, na prática, **fragiliza o processo de formação de condutores**, gerando **demissões em massa**, **insegurança jurídica, técnica e operacional** para empresas, candidatos e o próprio Estado.

Essa fragilidade atinge diretamente a **educação de trânsito** e a **segurança pública**, podendo resultar em **aumento de acidentes, mais vítimas fatais e sobrecarga ao sistema de saúde**.

Além disso, a proposta **mantém exigências rigorosas para as empresas já credenciadas**, mas **abre o mercado de forma descontrolada** para o próprio Estado, **autônomos sem estrutura e entidades sem regulamentação técnica**, ferindo a competitividade e criando um cenário de **concorrência desleal**.

As autoescolas, que cumprem todas as exigências legais e fiscais, passariam a **competir com o próprio Estado**, que, segundo a proposta, **ofereceria aulas gratuitas teóricas por exemplo**. Isso criaria um **colapso econômico e institucional** no setor.

O Brasil **não possui estrutura técnica, tecnológica ou de fiscalização** para sustentar esse modelo, o que levaria a um **caos regulatório e risco à segurança viária**.

2. A DESINFORMAÇÃO E A REALIDADE DOS CUSTOS

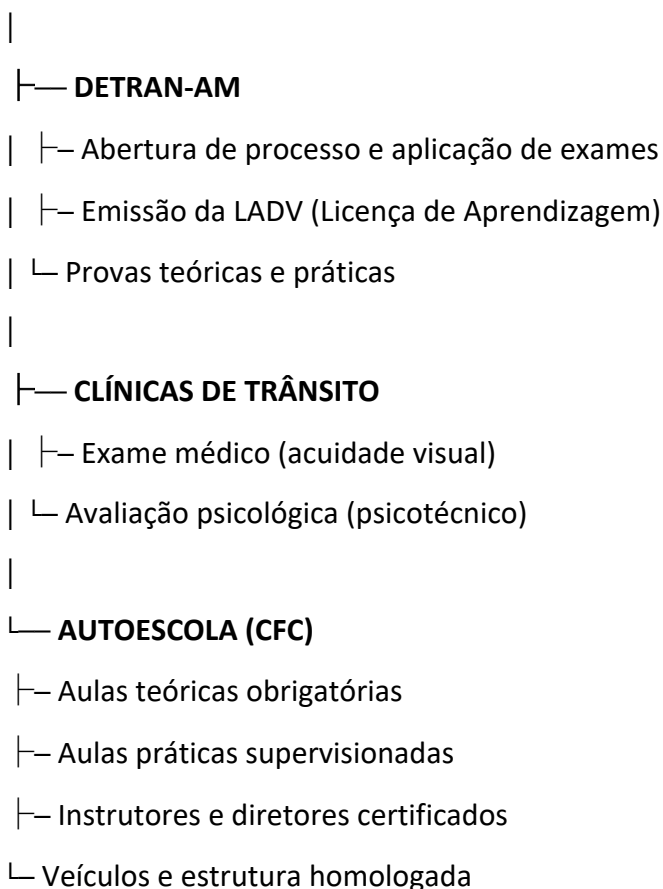


O processo de habilitação é composto por **três agentes essenciais**: o **DETRAN**, as **clínicas de trânsito** e as **autoescolas (CFCs)**.

Nenhum deles atua isoladamente.

ORGANOGRAMA DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

CANDIDATO À CNH



3. ESTRUTURA REGULATÓRIA E OPERACIONAL DO SETOR

Exigências para Autoescolas (CFCs):

1. Credenciamento obrigatório junto ao **DETRAN estadual**;
2. **CNPJ ativo** com objeto social específico para formação de condutores;
3. **Diretor Geral** e **Diretor de Ensino** com certificações reconhecidas pela **SENATRAN**;



4. **Instrutores de trânsito** com **curso homologado**, **CNH compatível** e **vínculo formal (CTPS assinada)**;
5. **Alvará de funcionamento (DETRAN E PREFEITURA)**, **licença do Corpo de Bombeiros** e **certidões negativas** (INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal);
6. **Infraestrutura física** adequada, com salas de aula, áreas administrativas, sanitários, acessibilidade e, quando exigido, **simulador de direção**;
7. **Veículos de aprendizagem** com **duplo comando**, **identificação padronizada** e **vistoria periódica**;
8. **Pista de treinamento**;
9. **Sistema informatizado** conectado ao DETRAN para registro e controle de frequência de aulas.

Detalhe:

- Somente o Alvará DETRAN-AM 2025 custa: **R\$ 2.712,94**
- Além de valores mensais pagos a PRODAM.

4. NORMAS E EXIGÊNCIAS QUE REGEM O SETOR

- Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Arts. 140 a 160
- Resolução CONTRAN nº 789/2020
- Outras normas do CONTRAN
- Normas internas do DETRAN-AM

Importante: As autoescolas **não têm autonomia** para definir carga horária, conteúdo ou metodologia. Todos os parâmetros são impostos por norma federal, fiscalizados em tempo real.

5. CUSTOS DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO NO AMAZONAS

5.1. Taxas do DETRAN-AM – Primeira Habilitação

Categoria	Valor (R\$)
------------------	--------------------

Categoria A	274,24
-------------	--------

Categoria B	293,27
-------------	--------



Categoria	Valor (R\$)
-----------	-------------

Categoria AB	346,05
--------------	--------

Reteste A	52,78
-----------	-------

Reteste B	36,25
-----------	-------

LADV	63,36
------	-------

5.2. Clínicas de Trânsito

Exame oftalmológico e psicotécnico - valor: **R\$ 366,23**

5.3. Valores dos Serviços das Autoescolas

(Portaria Normativa nº 005/2023 - DP/DETRAN/AM)

Serviço	Valor (R\$)	Carga Horária
---------	-------------	---------------

Curso Teórico	200,00	45h
---------------	--------	-----

Categoria A (20h práticas)	750,00	20h
----------------------------	--------	-----

Inclusão de Categoria A	650,00	15h
-------------------------	--------	-----

Categoria B (20h práticas)	1.200,00	20h
----------------------------	----------	-----

Esses valores são **oficiais**, aplicados no programa **CNH Social**, e demonstram que a **formação técnica é acessível e proporcional**.

5.4. Reajuste das Taxas Públicas

As taxas do DETRAN-AM e das clínicas são reajustadas anualmente pela **Lei Complementar nº 240/2022**, e **aumentaram até 218%** nos últimos anos.

Fontes:

<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/12/15/taxas-do-detrان-am-ficarao-ate-218percent-mais-caras-confira-os-novos-valores.ghtml>

<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/12/15/taxas-do-detrان-am-ficarao-ate-218percent-mais-caras-confira-os-novos-valores.ghtml>

6. CENÁRIO ECONÔMICO E SOCIAL

Panorama Nacional:

- CFCs: 15.000
- Empregos diretos e indiretos: 300 mil
- Arrecadação tributária anual: R\$ 1,92 bilhão
- Benefícios fiscais: Inexistentes

Panorama do Amazonas:

- CFCs: 150 (107 ativos)
- Distribuição: 60 na capital, 47 no interior
- Veículos: 1.445 (adaptados)
- Empregos diretos e indiretos: 3.000 a 5.000
- **Contribuição: IPVA, ICMS, Taxas públicas, licenciamento, inspeções e manutenção**

7. POSIÇÃO INSTITUCIONAL DO SETOR

Se o problema é o custo, **as autoescolas são favoráveis à redução de despesas e à desburocratização**, desde que haja **diálogo, responsabilidade e participação de todos os envolvidos**.

As mudanças devem preservar:

- A qualidade da formação;
- A segurança dos usuários;
- E a estabilidade jurídica e econômica das empresas.

O debate deve ocorrer **no Congresso Nacional**, casa competente para tratar de matérias legislativas, e **não por decisão unilateral de um ministro**.

8. PROPOSTAS CONCRETAS PARA O SETOR

1. Debate Legislativo no Congresso Nacional

Levar o tema ao Legislativo, com **audiências públicas** e participação das **entidades representativas**.

2. Fortalecimento da CNH Social

Ampliar o programa CNH Social, já consolidado no Amazonas, com **mais de 20 mil**



contemplados.

A nível nacional, a **Lei Federal nº 15.153/2025** permite o uso de **recursos de multas de trânsito** para financiar a CNH de pessoas **inscritas no CadÚnico**.

3. Apoio à PDL nº 800/2025

Urgência na **assinatura da PDL nº 800/2025**, que busca **sustar a consulta pública do Ministério dos Transportes** e criar um **grupo técnico de trabalho** com especialistas e representantes do setor.

9. CONCLUSÃO

O setor de autoescolas é essencial para a **segurança viária, para a economia e para a formação cidadã**. A proposta apresentada pelo Ministro Renan Filho, ainda que não elimine formalmente as autoescolas, enfraquece o sistema de formação de condutores, gera demissões, provoca falências, retira a competitividade e ameaça a sustentabilidade das empresas do setor.

Além disso, **coloca vidas em risco** e tende a sobrecarregar ainda mais o sistema de saúde, já que a autoescola é o único momento em que o cidadão tem contato estruturado com a educação para o trânsito, orientado por profissionais qualificados.

O Brasil não está preparado para o modelo proposto. O caminho correto é promover um debate técnico, transparente e participativo no Congresso Nacional, com a escuta dos especialistas e das entidades representativas do setor.

10. FONTES DE INFORMAÇÃO

- <https://istoedinheiro.com.br/projeto-que-pode-acabar-com-as-autoescolas>
- <https://investidor.estadao.com.br/ultimas/proposta-cnh-reducao-custos-fim-aulas-autoescolas>
- <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conselho-nacional-de-transito>
- <https://www.detran.am.gov.br>
- <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/12/15/taxas-do-detran-am-ficarao-ate-218percent-mais-caras-confira-os-novos-valores.ghtml>
- Portaria Normativa nº 005/2023 - DP/DETRAN/AM





SINDCFC-AM

**SINDICATO DOS CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES DO ESTADO DO AMAZONAS**

- Lei Complementar nº 240, de 23 de dezembro de 2022
- Lei Federal nº 15.153/2025 (CNH Social Nacional)
- Resoluções do CONTRAN, SINDCFC-AM e FENEAUTO.

